

PROJETO DE LEI N.º 011/2026
=DE 12 DE MARÇO DE 2026=

**ASSUNTO: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A SUBVENCIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO A
FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR, PARA OS FINS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTONIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 12/MARÇO/2026

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 39/2026
Data: 16/03/2026 - Horário: 15:10
Legislativo

Ofício nº. 033-2026
Projeto Lei nº. 011-2026
Mensagem nº. 011-2026

Jardinópolis, 12 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente para encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar, no corrente exercício, a Fundação Pio XII – Hospital de Amor, para os fins que menciona e dá outras providências.”

O mencionado Projeto de Lei, Nobres Edis, tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à seguinte entidade:

• R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a Fundação Pio XII, inscrito no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, destinada a apoiar a aquisição de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas dos serviços oncológicos oferecidos gratuitamente. O convênio tem como finalidade apoiar a instituição na aquisição desses insumos essenciais, contribuindo para a manutenção do atendimento contínuo e de excelência aos pacientes.

Informamos que o valor da subvenção social já se encontra devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, necessitando apenas da autorização desta respeitável Casa Legislativa para que o Poder Executivo possa efetuar o repasse à referida entidade.

Ressaltamos, ainda, que segue anexo ao presente Projeto de Lei o Plano de Trabalho referente ao exercício de 2026, em conformidade com as exigências legais para a formalização da parceria.

Destacamos que a entidade beneficiada deverá aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas no plano de trabalho apresentado, bem como prestar contas da utilização dos valores recebidos, na forma da legislação vigente e sob fiscalização do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a devida e necessária autorização desse Legislativo, submetendo a presente proposição à elevada consideração dos Nobres Vereadores, requerendo que a mesma seja apreciada e votada em regime de urgência, em Sessão Ordinária ou, se necessário, em Sessão Extraordinária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 011 - 2026
=DE 12 DE MARÇO DE 2026=

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENÇIONAR NO CORRENTE EXERCÍCIO A FUNDAÇÃO PIO XII, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 011-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2026, subvenção social para a seguinte entidade:

- a) **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Fundação Pio XII – Hospital de Amor** - CNPJ 49.150.352/0001-12, para garantir o fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas dos serviços oncológicos oferecidos gratuitamente, apoiando a instituição na aquisição desses insumos essenciais, contribuindo para a manutenção do atendimento contínuo e de excelência aos pacientes.

Parágrafo único - A utilização dos recursos repassados deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2026. A prestação de contas pela Instituição beneficiada deverá ser elaborada nos termos das Instruções nº. 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A cobertura da despesa mencionada correrá por conta de dotação já consignada na peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 12 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO 2026
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS- SP**

1. DADOS DA ENTIDADE		
Nome: Fundação Pio XII		CNPJ: 49.150.352/0001-12
Endereço: Rua 20, nº 221 – Bairro: Centro		
Cidade: Barretos	UF: SP	CEP: 14.780-070
Telefone: (17) 3321-5400		Email: bruna.massi@hospitaldeamor.com.br ; escritoriodeprojetos@hospitaldeamor.com.br
1.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome Completo: Henrique Duarte Prata		
Cargo Presidente do Conselho Consultivo		
Endereço: Rancho Nossa Senhora do Guadalupe,		
Cidade: Barretos		
Banco Banco do Brasil		
1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome Completo: Henrique Duarte Prata		
Cidade: Barretos		
(17) 3321-5400		

APRESENTAÇÃO DO PROJETO:		
Título do Projeto: Qualidade e Eficiência do SUS para atendimentos e assistência oncológica a pessoas que necessitam de tratamento.	Período de Execução	
	Início	Término
	01/01/2026	31/12/2026
Tipo de solicitação: (X) Solicitação de celebração inicial () Solicitação de aditamento ou acréscimos à parceria já celebrada e vigente () Solicitação de celebração de parceria destinada ao recebimento de recursos oriundos de emenda impositiva parlamentar		

Área de atuação:

() Assistência Social (X) Saúde () Educação () Outra

Origem do recurso:

(X) Tesouro Municipal () Tesouro Estadual () Tesouro Federal

Vinculação do recurso:

() Recursos da Administração Direta () Fundos específicos () Emendas impositiva parlamentares

Valor da proposta: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Projeto

Apoio financeiro destinado ao Hospital de Amor de Barretos, com o objetivo de viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Histórico da Instituição.

Na década de 60, o único hospital especializado para tratamento de câncer situava-se na capital do estado de São Paulo e os pacientes que apareciam no Hospital São Judas de Barretos com a doença, eram, em sua maioria, previdenciários de baixa renda, com alto índice de analfabetismo. Por isso, tinham dificuldades de buscar tratamento na capital, por falta de recursos, receio das grandes cidades, além da imprevisibilidade de vaga para internação.

Em 27 de novembro de 1967, foi instituída a Fundação Pio XII e, conforme memorando 234, de 21 de maio de 1968, assinado pelo Dr. Décio Pacheco Pedroso, diretor do INPS, passou a atender pacientes portadores de câncer.

Devido à grande demanda de pacientes e ao velho e pequeno hospital não comportar todo crescimento, o Dr. Paulo Prata, idealizador e fundador, recebeu a doação de uma área na periferia da cidade e propôs a construção de um novo Hospital que pudesse responder as crescentes necessidades.

Este pequeno Hospital contava com apenas quatro médicos: Dr. Paulo Prata, Dra. Scylla Duarte Prata, Dr. Miguel Gonçalves e Dr. Domingos Boldrini. Eles trabalhavam em tempo integral, dedicação exclusiva, caixa único e tratamento personalizado. Filosofia de trabalho que promoveu o crescimento da Instituição.

No ano de 1989, Henrique Prata, filho do casal de médicos fundadores do hospital, abraça a ideia do pai e com a ajuda de fazendeiros da cidade e da região realiza mais uma parte do projeto. O pavilhão Antenor Duarte Villela, onde funciona o ambulatório do novo hospital é inaugurado em 6 de dezembro de 1991.

Dando sequência ao projeto que vem ganhando grandes proporções com a ajuda da comunidade, de artistas, da iniciativa privada e com a participação financeira governamental, outras áreas do hospital estão sendo construídas para atender via SUS, os pacientes com câncer que chegam até nós.

Uma maneira que o hospital encontrou de homenagear estas pessoas que contribuem com esta causa é colocar nos pavilhões os nomes dos artistas.

Missão da Instituição:

Promover Saúde através de atendimento médico-hospitalar qualificado em oncologia, de forma humanizada, em âmbito nacional, para pacientes do Sistema Único de Saúde, apoiado em programas de Prevenção, Ensino e Pesquisa.

Finalidade estatutária:

A finalidade é prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar ou ambulatorial, em todas as especialidades médicas, a indigentes que necessitem de tratamento médico; promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas em todas as áreas da medicina, incrementando a investigação científica e sua divulgação; difundir o diagnóstico precoce de enfermidades.

Objetivos Gerais

Garantir o fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas dos serviços oncológicos oferecidos gratuitamente. O convênio tem como finalidade apoiar a instituição na aquisição desses insumos essenciais, contribuindo para a manutenção do atendimento contínuo e de excelência aos pacientes.

Público Beneficiado

Todos os pacientes atendidos pelo Hospital de Amor (HA) são beneficiados pelas ações e serviços prestados pela instituição. De janeiro a dezembro de 2025, foram realizados **2.080.932 atendimentos**, incluindo consultas, procedimentos e exames nas unidades de prevenção, tratamento e reabilitação espalhadas pelo Brasil. Durante esse período, foram assistidas **613.178 pessoas**, provenientes de **2.711 municípios brasileiros**. Da cidade de Jardinópolis, neste mesmo período atendemos 41 pacientes, gerando 310 atendimentos.

Justificativa do objeto – resultado esperado

A Fundação Pio XII, reconhecida como referência nacional na área de saúde oncológica, tem como compromisso aprimorar continuamente seus serviços e garantir acesso a uma assistência médica de qualidade. Para atingir esse objetivo, a instituição busca assegurar a sustentabilidade de suas operações, com foco estratégico na aquisição de gêneros alimentícios essenciais para o pleno funcionamento de suas atividades.

A alocação dos recursos permitirá a aquisição de insumos necessários para manter a qualidade e a eficiência dos atendimentos realizados na instituição, garantindo que os pacientes tenham acesso a tratamentos adequados e gratuitos. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são indispensáveis para o adequado funcionamento da instituição, contribuindo para o bem-estar dos pacientes e para o atendimento da demanda crescente pelos serviços ofertados

2. METAS QUALITATIVAS

1	Meta Qualitativa			
Etapa/ Fase	Especificação	Unid.	Início	Término
1.01	Garantir a continuidade da oferta de alimentação aos pacientes e acompanhantes, sem interrupções decorrentes da falta de gêneros alimentícios, durante o período de vigência da parceria.	Mensal	01/01/2026	31/12/26

Ações: manter sistema contínuo de planejamento, controle e reposição de estoque de gêneros alimentícios, com monitoramento periódico do consumo, definição de estoque mínimo e programação antecipada de compras, assegurando o abastecimento regular e ininterrupto da alimentação destinada aos pacientes e acompanhantes durante todo o período de vigência da parceria.

3. METAS QUANTITATIVAS

2	Meta Quantitativa				
Etapa/ Fase	Especificação	Unid.	Média de procedimento	Início	Término
1.02	Executar 100% dos recursos previstos no Plano de Aplicação para aquisição de gêneros alimentícios, garantindo o fornecimento contínuo de insumos para o preparo de refeições durante todo o período de vigência do convênio, assegurando o atendimento diário de aproximadamente 10.000 refeições/dia	Mensal	100%	01/01/26	31/12/26

Ações: Dar continuidade às atividades assistenciais da Fundação Pio XII por meio da aquisição de gêneros alimentícios, assegurando a manutenção do fornecimento regular de alimentação e contribuindo para a qualidade do atendimento prestado.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa				
Código da despesa	Especificação	Concedente	Preponente	Total
33.50.43	<u>Custeio</u> Aquisição de gêneros alimentícios	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
--------------------	-----------------------	-----------------	-----------------------

Despesas		Valor das despesas	%
Natureza das despesas			
MATERIAL DE CONSUMO 33.50.43	- gêneros alimentícios	R\$ 150.000,00	100% Variável
	TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00	100%

Comprovação e Aferição: A comprovação da execução do projeto será realizada exclusivamente por meio das **notas fiscais** das aquisições realizadas, que evidenciarão a aquisição de gêneros alimentícios conforme o plano estabelecido.

5. DETALHAMENTO DO CUSTEIO

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	V.UNIT	TOTAL
Gêneros alimentícios	10 meses	UND	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 150.000,00		

Comprovação e Aferição: A comprovação da execução do projeto será realizada exclusivamente por meio das **notas fiscais** das aquisições realizadas, que evidenciarão a aquisição de gêneros alimentícios conforme o plano estabelecido.

Fases de Execução	Objeto	Descrição do Objeto	Indicador Físico		Período de Execução
			Uni d.	Quant.	
1	Aquisição de gêneros alimentícios	Aquisição de gêneros alimentícios	01	100 %	10 meses

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fase I	ANO 2026		VALORES R\$
	JANEIRO		
	FEVEREIRO		
	MARÇO		
	ABRIL		R\$150.000,00
	MAIO		
	JUNHO		
	JULHO		
	AGOSTO		
	SETEMBRO		
	OUTUBRO		
	NOVEMBRO		
	DEZEMBRO		
TOTAL GERAL			R\$ 150.000,00

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Município de Jardinópolis / SP**, para os efeitos e sob as penas da lei que as despesas propostas neste plano atendem ao disposto na legislação vigente, preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade, cumprindo fielmente o proposto plano de trabalho. Declaro ainda que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento,

Barretos/SP , 20 de fevereiro de 2026.

DEVYV MARTINS CORONATO NOGUEIRA:3690 3982825	Assinado de forma digital por DEVYV MARTINS CORONATO NOGUEIRA:36903982825 Dados: 2026.03.06 12:03:07 -03'00'	RAPHAEL LUIZ HAIKEL JUNIOR:2520 3408866	Assinado de forma digital por RAPHAEL LUIZ HAIKEL JUNIOR:25203408866 Dados: 2026.03.06 12:03:25 -03'00'
---	---	--	--

Henrique Duarte Prata
Presidente do Conselho Consultivo
Fundação Pio XII

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado:

Jardinópolis / SP, ____ de _____ 2026.

Prefeito do Município de Jardinópolis / SP.

Secretário Municipal de Finanças